



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE  
**Gerência de Contratação**

## TERMO ADITIVO

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 43/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE E A EMPRESA CONSTRUTORA C. FREIRE LTDA.**

**PROCESSO N° 0010743-65.2023.8.01.0000**

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**, inscrito no CNPJ/MF n° 04.034.872/0001-21, com sede na Rua Tribunal de Justiça, s/n, Centro Administrativo - Via Verde, cidade de Rio Branco/Acre – CEP. 69.915-631, representado neste ato por sua Presidente, Desembargadora **Regina Ferrari**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **CONSTRUTORA C. FREIRE LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n° 50.433.781/0001-86, sediada na Rua João Fiscal, s/n, Conjunto Manoel Julião, Rio Branco-AC, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo Sr. Clealdo Soares Freire, portadora da Carteira de Identidade n° 229\*\*7 - SSP/AC, e CPF n° 913.\*\*\*.\*\*\*-72, tendo em vista o que consta no Processo n° 0010743-65.2023.8.01.0000 e em observância às disposições da Lei Federal n° 8.666/93 e da Instrução Normativa SEGES/MP n° 5, de 26 de maio de 2017 e suas alterações, pactuam o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – FINALIDADE DO ADITAMENTO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto promover alteração quantitativa do contrato para realização de serviços não incluídos no orçamento original, haja vista necessidade de adequação do projeto, conforme manifestação, relatório da área técnica, id 1922791 e planilha de composição de custos, id 1930160, perfazendo um acréscimo de **49,68%** sobre o valor inicial, com fundamento no art. 65 da Lei n° 8.666, de 1993.

### CLAUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E DA FORMA DE PAGAMENTO

2.1. O valor do contrato passará de R\$ 838.304,26 (oitocentos e trinta e oito mil trezentos e quatro reais e vinte e seis centavos) **para R\$1.146.856,73 (um milhão cento e quarenta e seis mil oitocentos e cinquenta e seis reais e setenta e três centavos).**

2.2. O valor acrescido ao contrato é de R\$ 309.842,35 (trezentos e nove mil oitocentos e quarenta e dois reais e trinta e cinco centavos).

### CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo, correrão a conta da seguinte dotação:

Programas de Trabalho: 203.006.02.122.2293.1256.0000 - Construção, ampliação e reformas dos Prédios do TJAC

Fonte do recurso: 1500 - Recursos não vinculados de impostos

Elementos de Despesa: 44905100 - Obras e instalações.

## CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ratificam-se as demais cláusulas e condições do aludido Contrato, do qual passa a fazer parte este Instrumento.

Para firmeza e validade do pactuado, depois de lido e achado em ordem, o presente Termo vai assinado eletronicamentepelas pelos contraentes.

Data e assinatura eletrônicas.

Publique-se.

Rio Branco-AC, 24 de outubro de 2024.



Documento assinado eletronicamente por **Clealdo Soares freire, Usuário Externo**, em 24/10/2024, às 08:03, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Desembargadora REGINA Célia FERRARI Longuini, Presidente do Tribunal**, em 24/10/2024, às 11:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **1937148** e o código CRC **5E99EDED**.